

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO IV  $\mid$  N  $^{\circ}$  1022

## **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA N.º 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

## AVISOS DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REMANESCENTES RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2023 - AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

 EXTRATO DO CONTATO Nº 187/2023 - DISPENSA Nº 035/2023 - AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso — Estado da Bahia. CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

#### PORTARIA N.º 173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidora JULDICE ROSA DE ASSUNÇÃO, portador da cédula de RG nº 08.011139-46 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 911.118.975-48 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 01/12/2023 a 01/03/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 20/08/2014 a 20/08/2019
- **Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.
- **Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 01/12/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso — Estado da Bahia. CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

#### PORTARIA N.º 174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidor MARIANO DA SILVA PEDRO , portador da cédula de RG nº 2.685.235-38 SSP BA, devidamente inscrito no CPF nº 143.954.058-60 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 01/12/2023 a 01/03/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 20/08/2009 a 20/08/2014
- **Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.
- **Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 01/12/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso — Estado da Bahia. CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

#### PORTARIA N.º 175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidora LAUDI OLIVEIRA SANTOS, portador da cédula de RG nº 09.325.887-94 SSP BA, devidamente inscrito no CPF nº 828.387.475-68 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 01/12/2023 a 01/03/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 20/08/2009 a 20/08/2014
- **Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.
- **Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 01/12/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso — Estado da Bahia. CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

#### PORTARIA N.º 176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidora ELI FERREIRA MENDONÇA SILVA, portador da cédula de RG nº 02.545.882-55 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 375.480.005-10 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 01/12/2023 a 01/03/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 20/08/2014 a 20/08/2019
- **Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.
- **Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Saúde, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 01/12/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023





CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso — Estado da Bahia. CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

#### PORTARIA N.º 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente não consta o gozo de licença prêmio,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidor AUGUSTO XAVIER ALMEIDA, portador da cédula de RG nº 08.455.926-88 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 071.409.278-98 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 01/12/2023 a 01/03/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: 04/04/2015 a 04/04/2020
- **Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.
- **Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida reapresentando e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SECULT, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 01/12/2023 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023





#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 188/2023 - Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - BB Nº 1029247 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais remanescentes relacionados à construção para a realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso. Abertura das propostas: 14/12 ás 09:00 e início da disputa de preços: 14/12 ás 10:00, no site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario\_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 29.11.2023- Pregoeiro - Renan Felix dos Santos — Decreto nº 050/2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 187/2023, Dispensa nº 035/2023, Objeto: Aquisição de enfeites natalinos que serão destinados para ornamentação da cidade de Érico Cardoso/Ba, durante as festividades do mês de dezembro de 2023. Contratada: 51.148.400 ELANO SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 51.148.400/0001-80, situada na Rua Tertuliano Sales, n° 38, Cep: 45.020-550, Vitória da Conquista/BA. Valor da Contratação: R\$ 32.143,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais). Érico Cardoso/BA, em 07 de dezembro de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 187/2023 - Processo Administrativo n° 187/2023, Dispensa n° 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: 51.148.400 ELANO SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 51.148.400/0001-80, situada na Rua Tertuliano Sales, n° 38, Cep: 45.020-550, Vitória da Conquista/BA. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos que serão destinados para ornamentação da cidade de Érico Cardoso/Ba, durante as festividades do mês de dezembro de 2023. Valor da Contratação: R\$ 32.143,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e três reais). Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
ELEMENTO	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNI. ORÇ.	07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATVIDADE	1.084 - Ações para promoções e resgates culturais
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A89-AB10-B751-DEC9-8278 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A89-AB10-B751-DEC9-8278



#### **Hash do Documento**

c5858a5c527f665e6adbf24102bd1bcbdb84229f55ba6c0977ec3b376d125f84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2023 17:22 UTC-03:00